



Licitação	Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo Administrativo nº 06149/2018.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	07/12/2018
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ANÁLISE PRELIMINAR DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1209 8

## ATA Nº. 02 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS LICITANTES – ENVELOPE “A”

### PREÂMBULO:

Às quatorze horas (14:00hs) do dia onze de dezembro de dois mil e dezoito (11/12/2018), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 019, de 18/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à ANÁLISE dos documentos (ENVELOPE “A”) dos licitantes que participaram da **TOMADA DE PREÇO nº. 006/2018**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Engenharia para construção de obra de bloco térreo anexo a Instituição de acolhimento “Abrigo Municipal Criança Feliz” em Sooretama/ES, com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços**, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006.

### O EDITAL E A SESSÃO PÚBLICA:

Conforme fls. 1.017 a 1.019 dos autos, onde consta a **ATA nº. 01**, de 07/12/2018, a sessão foi suspensa considerando a vasta quantidade de documentos a serem examinados, bem como que, diante das possíveis diligências que poderiam surgir durante a análise dos documentos apresentados pelo participantes/licitantes.

Analisando das fls. 1.020 a 1.208 dos autos, observa-se que, esta CPL após suspender a sessão, cuidou de checar a veracidade das certidões e demais documentos apresentados pelas licitantes, que se podem averiguar via internet, ocasião em que foram emitidas as autenticidades das mesmas e juntadas aos autos do procedimento licitatório.

Na ausência de irregularidade durante a verificação das autenticidades das certidões, esta CPL se reúne para os demais procedimentos, conforme descrito no preâmbulo desta ATA.

### DA ANÁLISE INICIAL DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Visando uma análise detalhada e individualizada, faremos uma exposição de cada licitante, após apreciarmos a documentação presente no ENVELOPE “A” – Documentos de Habilitação, das mesmas. Assim vejamos:

1. **Sobre a empresa EBS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº. 11.567.744/0001-09.
  - a. A documentação da empresa consta juntada nos autos do processo licitatório, das fls. 118/199, estando visada por esta CPL.
  - b. Após verificação, constatou-se que, a licitante em análise se enquadra como ME ou EPP, pois, apresentou a declaração para tal enquadramento, conforme exige o Edital em seu item 6.8.4 letra “j”, razão pela qual se beneficiará das prerrogativas insculpidas na Lei Complementar 123/06.
  - c. Analisada a documentação da empresa, esta CPL não encontrou irregularidades ou obstáculos que possam num primeiro olhar, ser capaz de inabilitar a empresa nessa fase do certame.
  - d. Todavia, ao considerar que alguns itens da exigência do Edital são de cunho estritamente técnicos, inerentes ao setor de Engenharia, esta CPL deixa nesse ato, de analisar os aspectos de Capacidade Técnica Profissional (item 6.8.5, letra “e”) do

Handwritten signature and initials in blue ink.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo Administrativo nº 06149/2018.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	07/12/2018
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ANÁLISE PRELIMINAR DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

licitante em questão, estando às exigências previstas no ato convocatório em seu item **6.8.5** em seu subitem "e" e alíneas "e.1.1" à "e.1.4.

- e. Nesse passo, submetemos os autos aos cuidados da área de ENGENHARIA da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, visando por meio dessa diligência que, seja expedido parecer técnico quanto ao atendimento da licitante no cumprimento das exigências habilitatória dos itens de capacidade técnica profissional elencadas no item 6.8.5 do Edital em sua letra "e" com seus respectivos subitens e alíneas, conforme já citadas no parágrafo anterior.

## 2. Sobre a empresa **CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 10.662.694/0001-86.

- a. A documentação da empresa consta juntada nos autos do processo licitatório, das fls. 200/282, estando visada por esta CPL.
- b. Após verificação, constatou-se que, a licitante em análise se enquadra como ME ou EPP, pois, apresentou a declaração para tal enquadramento, conforme exige o Edital em seu item 6.8.4 letra "j", razão pela qual se beneficiará das prerrogativas insculpidas na Lei Complementar 123/06.
- c. Analisada a documentação da empresa, esta CPL não encontrou irregularidades ou obstáculos que possam num primeiro olhar, ser capaz de inabilitar a empresa nessa fase do certame.
- d. **Todavia**, ao considerar que alguns itens da exigência do Edital são de cunho estritamente técnicos, inerentes ao setor de Engenharia, esta CPL deixa nesse ato, de analisar os aspectos de Capacidade Técnica Profissional (item 6.8.5, letra "e") do licitante em questão, estando às exigências previstas no ato convocatório em seu item **6.8.5** em seu subitem "e" e alíneas "e.1.1" à "e.1.4.
- e. Nesse passo, submetemos os autos aos cuidados da área de ENGENHARIA da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, visando por meio dessa diligência que, seja expedido parecer técnico quanto ao atendimento da licitante no cumprimento das exigências habilitatória dos itens de capacidade técnica profissional elencadas no item 6.8.5 do Edital em sua letra "e" com seus respectivos subitens e alíneas, conforme já citadas no parágrafo anterior.

## 3. Sobre a empresa **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita sob CNPJ nº. 27.319.881/0001-64.

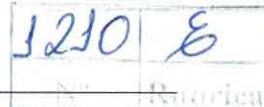
- a. A documentação da empresa consta juntada nos autos do processo licitatório, das fls. 283/347, estando visada por esta CPL.
- b. Após verificação, constatou-se que, a licitante em análise se enquadra como EPP (Empresa de Pequeno Porte), pois, apresentou a declaração para tal enquadramento, conforme exige o Edital em seu item 6.8.4 letra "j", razão pela qual se beneficiará das prerrogativas insculpidas na Lei Complementar 123/06.
- c. **Analisada a documentação da empresa, esta CPL observou que, a licitante não atendeu o item 6.8.5, letra "f" do Edital em disputa, pois, deixou de apresentar a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA em uma das suas formas previstas no instrumento convocatório, razão pela qual, poderá estar inabilitada neste certame.** Entretanto, antes de decidirmos conclusivamente sobre a matéria, é indispensável que ocorra a análise da nossa área técnica sobre os elementos abaixo que citaremos.
- d. **Todavia**, ao considerar que alguns itens da exigência do Edital são de cunho estritamente técnicos, inerentes ao setor de Engenharia, esta CPL deixa nesse ato, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo Administrativo nº 06149/2018.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	07/12/2018
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ANÁLISE PRELIMINAR DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



analisar os aspectos de Capacidade Técnica Profissional (item 6.8.5, letra "e") do licitante em questão, estando às exigências previstas no ato convocatório em seu item **6.8.5** em seu subitem "e" e alíneas "e.1.1" à "e.1.4.

- e. Nesse passo, submetemos os autos aos cuidados da área de ENGENHARIA da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, visando por meio dessa diligência que, seja expedido parecer técnico quanto ao atendimento da licitante no cumprimento das exigências habilitatória dos itens de capacidade técnica profissional elencadas no item 6.8.5 do Edital em sua letra "e" com seus respectivos subitens e alíneas, conforme já citadas no parágrafo anterior.

#### 4. Sobre a empresa **BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP**, inscrita sob CNPJ nº. 09.688.149/0001-80.

- a. A documentação da empresa consta juntada nos autos do processo licitatório, das fls. 348/417, estando visada por esta CPL.
- b. Após verificação, constatou-se que, a licitante em análise se enquadra como EPP (Empresa de Pequeno Porte), pois, apresentou a declaração para tal enquadramento, conforme exige o Edital em seu item 6.8.4 letra "j", razão pela qual se beneficiará das prerrogativas insculpidas na Lei Complementar 123/06.
- c. Analisada a documentação da empresa, esta CPL não encontrou irregularidades ou obstáculos que possam num primeiro olhar, ser capaz de inabilitar a empresa nessa fase do certame.
- d. **Todavia**, ao considerar que alguns itens da exigência do Edital são de cunho estritamente técnicos, inerentes ao setor de Engenharia, esta CPL deixa nesse ato, de analisar os aspectos de Capacidade Técnica Profissional (item 6.8.5, letra "e") do licitante em questão, estando às exigências previstas no ato convocatório em seu item **6.8.5** em seu subitem "e" e alíneas "e.1.1" à "e.1.4.
- e. Nesse passo, submetemos os autos aos cuidados da área de ENGENHARIA da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, visando por meio dessa diligência que, seja expedido parecer técnico quanto ao atendimento da licitante no cumprimento das exigências habilitatória dos itens de capacidade técnica profissional elencadas no item 6.8.5 do Edital em sua letra "e" com seus respectivos subitens e alíneas, conforme já citadas no parágrafo anterior.

#### 5. Sobre a empresa **02 IRMÃOS CORAÇÃO VALENTE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 31.861.832/0001-26.

- a. A documentação da empresa consta juntada nos autos do processo licitatório, das fls. 418/485, estando visada por esta CPL.
- b. Após verificação, constatou-se que, a licitante em análise se enquadra como EPP (Empresa de Pequeno Porte), pois, apresentou a declaração para tal enquadramento, conforme exige o Edital em seu item 6.8.4 letra "j", razão pela qual se beneficiará das prerrogativas insculpidas na Lei Complementar 123/06.
- c. **Analisada a documentação da empresa, esta CPL observou que, a licitante em questão descumpriu o Edital em seu item 6.8.1, pois, deixou de apresentar diversos documentos (alvará as fls. 444, e, todo o Acervo Técnico das fls. 468 a 480 dos autos) devidamente autenticados conforme requer o instrumento convocatório, razão pela qual, poderá estar inabilitada neste certame.** Entretanto, antes de decidirmos conclusivamente sobre a matéria, é indispensável que ocorra a análise da nossa área técnica sobre os elementos abaixo que citaremos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo Administrativo nº 06149/2018.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	07/12/2018
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ANÁLISE PRELIMINAR DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- d. Todavia**, ao considerar que alguns itens da exigência do Edital são de cunho estritamente técnicos, inerentes ao setor de Engenharia, esta CPL deixa nesse ato, de analisar os aspectos de Capacidade Técnica Profissional (item 6.8.5, letra "e") do licitante em questão, estando às exigências previstas no ato convocatório em seu item **6.8.5** em seu subitem "e" e alíneas "e.1.1" à "e.1.4".
- e.** Nesse passo, submetemos os autos aos cuidados da área de ENGENHARIA da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, visando por meio dessa diligência que, seja expedido parecer técnico quanto ao atendimento da licitante no cumprimento das exigências habilitatória dos itens de capacidade técnica profissional elencadas no item 6.8.5 do Edital em sua letra "e" com seus respectivos subitens e alíneas, conforme já citadas no parágrafo anterior.

**6. Sobre a empresa CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº. 02.211.705/0001-83.

- a.** A documentação da empresa consta juntada nos autos do processo licitatório, das fls. 486/580, estando visada por esta CPL.
- b.** Após verificação, constatou-se que, a licitante em análise se enquadra como EPP (Empresa de Pequeno Porte), pois, apresentou a declaração para tal enquadramento, conforme exige o Edital em seu item 6.8.4 letra "j", razão pela qual se beneficiará das prerrogativas insculpidas na Lei Complementar 123/06.
- c.** Analisada a documentação da empresa, esta CPL não encontrou irregularidades ou obstáculos que possam num primeiro olhar, ser capaz de inabilitar a empresa nessa fase do certame.
- d. Todavia**, ao considerar que alguns itens da exigência do Edital são de cunho estritamente técnicos, inerentes ao setor de Engenharia, esta CPL deixa nesse ato, de analisar os aspectos de Capacidade Técnica Profissional (item 6.8.5, letra "e") do licitante em questão, estando às exigências previstas no ato convocatório em seu item **6.8.5** em seu subitem "e" e alíneas "e.1.1" à "e.1.4".
- e.** Nesse passo, submetemos os autos aos cuidados da área de ENGENHARIA da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, visando por meio dessa diligência que, seja expedido parecer técnico quanto ao atendimento da licitante no cumprimento das exigências habilitatória dos itens de capacidade técnica profissional elencadas no item 6.8.5 do Edital em sua letra "e" com seus respectivos subitens e alíneas, conforme já citadas no parágrafo anterior.

**7. Sobre a empresa FELIPPE ENGENHARIA**, inscrita sob CNPJ nº. 04.210.917/0001-71.

- a.** A documentação da empresa consta juntada nos autos do processo licitatório, das fls. 581/667, estando visada por esta CPL.
- b.** Após verificação, constatou-se que, a licitante em análise se enquadra como EPP (Empresa de Pequeno Porte), pois, apresentou a declaração para tal enquadramento, conforme exige o Edital em seu item 6.8.4 letra "j", razão pela qual se beneficiará das prerrogativas insculpidas na Lei Complementar 123/06.
- c.** Analisada a documentação da empresa, esta CPL não encontrou irregularidades ou obstáculos que possam num primeiro olhar, ser capaz de inabilitar a empresa nessa fase do certame.
- d. Todavia**, ao considerar que alguns itens da exigência do Edital são de cunho estritamente técnicos, inerentes ao setor de Engenharia, esta CPL deixa nesse ato, de analisar os aspectos de Capacidade Técnica Profissional (item 6.8.5, letra "e") do

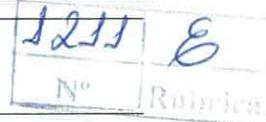


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo Administrativo nº 06149/2018.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	07/12/2018
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ANÁLISE PRELIMINAR DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



licitante em questão, estando às exigências previstas no ato convocatório em seu item **6.8.5** em seu subitem **"e"** e alíneas **"e.1.1"** à **"e.1.4"**.

- e. Nesse passo, submetemos os autos aos cuidados da área de ENGENHARIA da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, visando por meio dessa diligência que, seja expedido parecer técnico quanto ao atendimento da licitante no cumprimento das exigências habilitatória dos itens de capacidade técnica profissional elencadas no item 6.8.5 do Edital em sua letra "e" com seus respectivos subitens e alíneas, conforme já citadas no parágrafo anterior.

**8. Sobre a empresa VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita sob CNPJ nº. 07.375.591/0001/20.

- a. A documentação da empresa consta juntada nos autos do processo licitatório, das fls. 668/741, estando visada por esta CPL.
- b. Após verificação, constatou-se que, a licitante em análise se enquadra como EPP (Empresa de Pequeno Porte), pois, apresentou a declaração para tal enquadramento, conforme exige o Edital em seu item 6.8.4 letra "j", razão pela qual se beneficiará das prerrogativas insculpidas na Lei Complementar 123/06.
- c. Analisada a documentação da empresa, esta CPL não encontrou irregularidades ou obstáculos que possam num primeiro olhar, ser capaz de inabilitar a empresa nessa fase do certame.

1. Registra-se que, o ALVARÁ de funcionamento exigido no **Item 6.8.4 letra "g" do Edital**, foi suprido pelo CRC da licitante, existente nessa municipalidade sob processo administrativo nº. 02568, de 04/04/2018, onde consta via autenticada do mencionado documento, as fls. 17. (vide cópia juntada nessa ata)

- d. **Todavia**, ao considerar que alguns itens da exigência do Edital são de cunho estritamente técnicos, inerentes ao setor de Engenharia, esta CPL deixa nesse ato, de analisar os aspectos de Capacidade Técnica Profissional (item 6.8.5, letra "e") do licitante em questão, estando às exigências previstas no ato convocatório em seu item **6.8.5** em seu subitem **"e"** e alíneas **"e.1.1"** à **"e.1.4"**.

- e. Nesse passo, submetemos os autos aos cuidados da área de ENGENHARIA da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, visando por meio dessa diligência que, seja expedido parecer técnico quanto ao atendimento da licitante no cumprimento das exigências habilitatória dos itens de capacidade técnica profissional elencadas no item 6.8.5 do Edital em sua letra "e" com seus respectivos subitens e alíneas, conforme já citadas no parágrafo anterior.

**9. Sobre a empresa CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 32.468.498/0001-08.

- a. A documentação da empresa consta juntada nos autos do processo licitatório, das fls. 742/835, estando visada por esta CPL.
- b. Após verificação, constatou-se que, a licitante em análise se enquadra como EPP (Empresa de Pequeno Porte), pois, apresentou a declaração para tal enquadramento, conforme exige o Edital em seu item 6.8.4 letra "j", razão pela qual se beneficiará das prerrogativas insculpidas na Lei Complementar 123/06.
- c. Analisada a documentação da empresa, esta CPL não encontrou irregularidades ou obstáculos que possam num primeiro olhar, ser capaz de inabilitar a empresa nessa fase do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo Administrativo nº 06149/2018.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	07/12/2018
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ANÁLISE PRELIMINAR DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- d. Todavia**, ao considerar que alguns itens da exigência do Edital são de cunho estritamente técnicos, inerentes ao setor de Engenharia, esta CPL deixa nesse ato, de analisar os aspectos de Capacidade Técnica Profissional (item 6.8.5, letra "e") do licitante em questão, estando às exigências previstas no ato convocatório em seu item **6.8.5** em seu subitem "e" e alíneas "e.1.1" à "e.1.4".
- e.** Nesse passo, submetemos os autos aos cuidados da área de ENGENHARIA da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, visando por meio dessa diligência que, seja expedido parecer técnico quanto ao atendimento da licitante no cumprimento das exigências habilitatória dos itens de capacidade técnica profissional elencadas no item 6.8.5 do Edital em sua letra "e" com seus respectivos subitens e alíneas, conforme já citadas no parágrafo anterior.

## 10. Sobre a empresa RV COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 20.460.152/0001-84.

- a.** A documentação da empresa consta juntada nos autos do processo licitatório, das fls. 836/912, estando visada por esta CPL.
- b.** Após verificação, constatou-se que, a licitante em análise se enquadra como EPP (Empresa de Pequeno Porte), pois, apresentou a declaração para tal enquadramento, conforme exige o Edital em seu item 6.8.4 letra "j", razão pela qual se beneficiará das prerrogativas insculpidas na Lei Complementar 123/06.
- c.** Analisada a documentação da empresa, esta CPL não encontrou irregularidades ou obstáculos que possam num primeiro olhar, ser capaz de inabilitar a empresa nessa fase do certame.
- d. Todavia**, ao considerar que alguns itens da exigência do Edital são de cunho estritamente técnicos, inerentes ao setor de Engenharia, esta CPL deixa nesse ato, de analisar os aspectos de Capacidade Técnica Profissional (item 6.8.5, letra "e") do licitante em questão, estando às exigências previstas no ato convocatório em seu item **6.8.5** em seu subitem "e" e alíneas "e.1.1" à "e.1.4".
- e.** Nesse passo, submetemos os autos aos cuidados da área de ENGENHARIA da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, visando por meio dessa diligência que, seja expedido parecer técnico quanto ao atendimento da licitante no cumprimento das exigências habilitatória dos itens de capacidade técnica profissional elencadas no item 6.8.5 do Edital em sua letra "e" com seus respectivos subitens e alíneas, conforme já citadas no parágrafo anterior.

## 11. Sobre a empresa SHETH CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita sob CNPJ nº. 13.440.281/0001-45.

- a.** A documentação da empresa consta juntada nos autos do processo licitatório, das fls. 913/1.016, estando visada por esta CPL.
- b.** Após verificação, constatou-se que, a licitante em análise se enquadra como EPP (Empresa de Pequeno Porte), pois, apresentou a declaração para tal enquadramento, conforme exige o Edital em seu item 6.8.4 letra "j", razão pela qual se beneficiará das prerrogativas insculpidas na Lei Complementar 123/06.
- c.** Analisada a documentação da empresa, esta CPL não encontrou irregularidades ou obstáculos que possam num primeiro olhar, ser capaz de inabilitar a empresa nessa fase do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo Administrativo nº 06149/2018.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	07/12/2018
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ANÁLISE PRELIMINAR DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

121218	
Nº	Rubrica

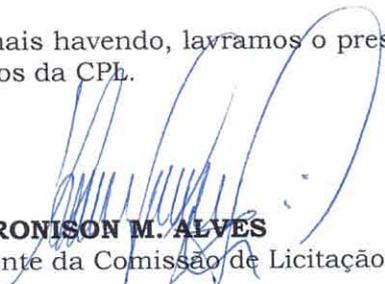
1. Apesar da declaração de **"DADOS COMPLEMENTARES"** estar ausente na documentação do licitante, a mesma não é critério de habilitação do participante, conforme se verifica no ANEXO XIV do Edital em sua "nota", razão pela qual não caracteriza motivo de inabilitação do licitante sobre esse tema.
  - d. **Todavia**, ao considerar que alguns itens da exigência do Edital são de cunho estritamente técnicos, inerentes ao setor de Engenharia, esta CPL deixa nesse ato, de analisar os aspectos de Capacidade Técnica Profissional (item 6.8.5, letra "e") do licitante em questão, estando às exigências previstas no ato convocatório em seu item **6.8.5** em seu subitem **"e"** e alíneas **"e.1.1"** à **"e.1.4"**.
  - e. Nesse passo, submetemos os autos aos cuidados da área de ENGENHARIA da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, visando por meio dessa diligência que, seja expedido parecer técnico quanto ao atendimento da licitante no cumprimento das exigências habilitatória dos itens de capacidade técnica profissional elencadas no item 6.8.5 do Edital em sua letra "e" com seus respectivos subitens e alíneas, conforme já citadas no parágrafo anterior.

## CONCLUSÃO DA REUNIÃO:

Após as análises e exposições acima, **encaminhamos os autos do processo de licitação em questão, aos cuidados da Secretaria de Obras**, em especial ao Setor de Engenharia da PMS, visando sua sábia análise e parecer técnico para os itens de CAPACIDADE TÉCNICA dos licitantes participantes do certame, tudo conforme exposto acima nas linhas dessa ATA.

Após isso, devem os autos retornar a esta CPL para as demais análises conclusivas, ocasião em que será expedido parecer final desta COMISSÃO sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope "A") dos licitantes participantes.

Nada mais havendo, lavramos o presente, que em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da CPL.

  
**RONISON M. ALVES**

Presidente da Comissão de Licitação

  
**LETÍCIA DO NASCIMENTO AGNEZI**

Membro da CPL

  
**CLAUDIO LINO MARES**

Membro da CPL

